



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 082/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022: *Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na Secretaria Municipal de Educação do Município de Marçionílio Souza.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO N.º 082/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcionílio Souza.

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcionílio Souza no dia **01 DE NOVEMBRO** do ano em curso, retornando o expediente regular em 03 de novembro de 2022.

Art. 2º. Ficam excepcionadas das medidas estabelecidas no artigo 1º deste decreto, as demais secretarias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de outubro de 2022

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

